



## JUSTIFICATIVA

O dia 24 de setembro é reconhecido como o Dia Nacional de Combate à Importunação Sexual, em referência à aprovação da Lei Federal nº 13.718/2018, que tipificou a importunação sexual como crime no Brasil.

A data possui relevante caráter simbólico e educativo, ao reforçar que a prevenção e o enfrentamento dessa forma de violência exigem informação, conscientização e mudança de condutas, especialmente nos ambientes institucionais.

Tanto a Administração Pública Municipal quanto a Câmara Municipal de Juiz de Fora são espaços de trabalho e de atendimento à população, devendo promover ambientes seguros, respeitosos e comprometidos com os direitos humanos, atuando de forma preventiva e pedagógica na orientação de seus agentes, servidores e colaboradores.

O presente Projeto de Lei possui natureza estritamente autorizativa, respeitando a autonomia administrativa e a iniciativa própria dos Poderes Executivo e Legislativo, limitando-se a permitir a realização de campanha anual de conscientização, sem criar obrigações permanentes, sanções ou ingerência na organização interna de cada Poder.

Ao incentivar a denúncia e reforçar que o enfrentamento da importunação sexual é responsabilidade de todos, a proposta contribui para o fortalecimento de uma cultura institucional baseada no respeito, no consentimento e na dignidade da pessoa humana.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público envolvido, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 4 de fevereiro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereador Letícia Delgado - PT

